

DECRETO N°. 018/2026

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placa do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 10/02/2026
José da Silva Chaves Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO, EM RAZÃO
DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL E DA
QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

CONSIDERANDO que o Carnaval é manifestação cultural de relevância histórica e social, reconhecida como tradição nacional, amplamente celebrada em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO os costumes consolidados no âmbito da Administração Pública brasileira, que tradicionalmente reconhecem o período carnavalesco e a Quarta-feira de Cinzas como datas de ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os costumes nacionais, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal de Araguaçu/TO, nos dias:

I – 16 e 17 de fevereiro, em razão das comemorações do Carnaval;

II – 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme regulamentação própria de cada setor.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS RIBEIRO
IVO:59345144668

Assinado de forma digital por
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668
Dados: 2026.02.10 16:43:33 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal